

MANUAL DA COMPENSAÇÃO

Versão - fevereiro/2014

ÍNDICE

1 – INTRODUÇÃO	03
1.1 – APRÉSENTAÇÃO DO APLICATIVO	03
1.2 – OBJETIVOS DO APLICATIVO	03
1.3 – A QUEM SE DESTINA	03
2 – REQUISITOS TECNOLÓGICOS	03
3 – ACESSO AO APLICATIVO DE COMPENSAÇÃO	03
4 – FUNCIONALIDADES DO APLICATIVO DE COMPENSAÇÃO	06
4.1 – COMPENSAR	
4.2 - CONSULTA COMPENSAÇÕES	11
4.3 – CANCELAMENTO DE COMPENSAÇÃO	12

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – APRESENTAÇÃO DO APLICATIVO

O Aplicativo "Compensação a Pedido" do Simples Nacional é um sistema eletrônico para a realização de compensação de pagamentos recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido com débitos vencidos para com o mesmo ente federado e relativos ao mesmo tributo (tributo de mesma espécie e natureza), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações) e na Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.

O Aplicativo de Compensação está disponível no portal do Simples Nacional na internet (www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional), não necessitando ser instalado ou atualizado no computador do usuário.

1.2 - OBJETIVOS DO APLICATIVO

- Realizar a compensação de créditos apurados no Simples Nacional para a extinção de débitos também apurados no Simples Nacional (relativos ao mesmo ente federado e ao mesmo tributo).
- Consultar as compensações efetuadas com a opção de impressão do extrato da compensação.
- Cancelar as compensações efetuadas.

1.3 - A QUEM SE DESTINA

O aplicativo se destina às Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional.



ATENÇÃO!

Pessoas jurídicas que se encontrem como não-optantes no Cadastro do Simples Nacional, mas que já foram optantes e possuem valores passíveis de serem compensados poderão utilizar o aplicativo para realizar a compensação de créditos apurados no Simples Nacional com débitos do Simples Nacional.

2 - REQUISITOS TECNOLÓGICOS

O aplicativo de Compensação está habilitado para os seguintes navegadores:

- Internet Explorer 7.0;
- Internet Explorer 8.0 e 9.0 (deverá ser acessado o modo de compatibilidade);
- Navegadores baseados no Mozilla 5.0 (Firefox 2.0 e Netscape 8.0) ou versões posteriores.

Os sistemas operacionais habilitados ao uso da aplicação são todos os que tenham os atributos necessários para executar os navegadores (browser) requeridos. Desta forma, os sistemas operacionais baseados a partir do Windows 98, respeitada a performance da conjugação, equipamento x sistema operacional x tipo de conexão e, demais sistemas operacionais que consigam executar os mesmos navegadores tais como o Linux.

3 – ACESSO AO APLICATIVO DE COMPENSAÇÃO

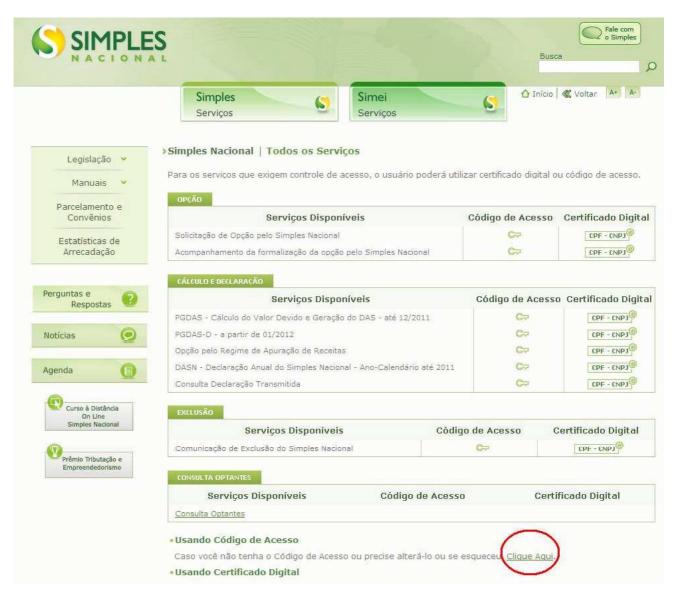
O acesso se dá por meio de Certificado Digital ou Código de Acesso, no endereço eletrônico www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional, opções: Simples Serviços > Cálculo e Declaração > Compensação a Pedido.



O aplicativo de Compensação pode ser acessado por:

a) Código de acesso gerado no Portal do Simples Nacional:

Para gerar o código de acesso usado no Portal do Simples Nacional, acessar: https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional, menu Simples Serviços, e clicar em "Clique Aqui".



b) Certificado digital:

- · Certificado digital da própria PJ (e-CNPJ);
- Certificado digital do responsável legal da PJ perante o CNPJ (e-CPF);
- Procuração para o portal e-CAC Presencial (procuração RFB)
- Procuração para o portal e-CAC Eletrônica



Procuração irrestrita é aquela que menciona todos os serviços existentes <u>e os que vierem a ser disponibilizados</u>.

As pessoas que fizeram o acesso mediante procuração RFB **restrita**, ou seja, procuração concedida sem marcar a opção "Todos os Serviços", terão que fazer nova procuração indicando o serviço "Compensação a Pedido". Ressalte-se que se for assinalado, individualmente, cada serviço, mas a opção "Todos os Serviços" ficar em branco, a procuração não será considerada irrestrita, necessitando também, neste caso, de nova procuração.

Na procuração RFB, o contribuinte (outorgante) não tem certificado digital, assim, faz uma procuração em papel que é trazida ao atendimento da RFB, e esta faz o cadastro da mesma quanto aos serviços permitidos.

As pessoas que fizeram o acesso mediante Procuração Eletrônica outorgada sem a menção ao novo serviço "Compensação a Pedido", terão que fazer nova procuração indicando esse serviço. Ressalte-se que mesmo tendo sido assinalada a opção "Selecionar Todas", a procuração não será considerada irrestrita, necessitando também, neste caso, de nova procuração.

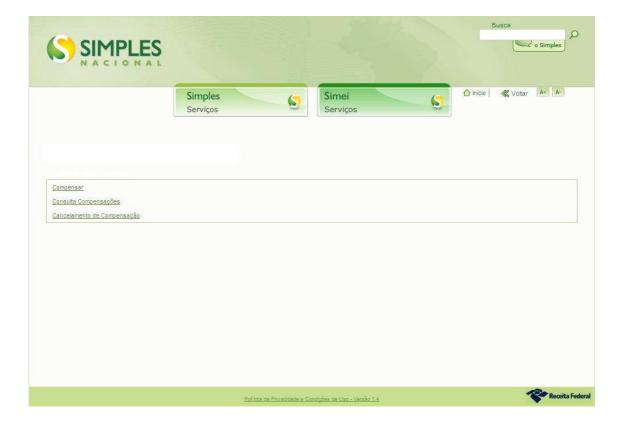
Na procuração eletrônica, o contribuinte (outorgante) com certificado digital acessa o e-CAC e registra uma procuração.



IMPORTANTE!

Atenção aos poderes delegados nas respectivas procurações (RFB e Eletrônica), pois todas podem realizar os mesmos serviços, entretanto, no momento da outorga há diferença entre "todos os serviços existentes e que venham a existir" e "todos os serviços existentes":

4 - FUNCIONALIDADES DO APLICATIVO DE COMPENSAÇÃO

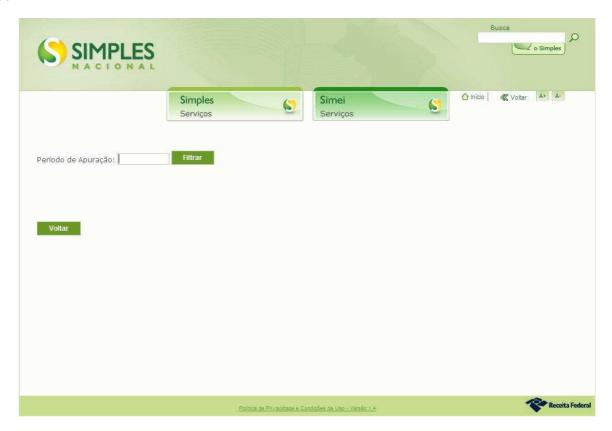


4.1 - COMPENSAR

Esta função permite ao contribuinte realizar a compensação de pagamentos feitos indevidamente ou em montante superior ao devido (créditos apurados no Simples Nacional) com débitos vencidos também apurados no Simples Nacional e relativos ao mesmo ente federado e tributo (tributo de mesma espécie e natureza)

Selecionar a opção Compensar para iniciar o preenchimento da compensação.

Informar o Período de Apuração (PA) em que houve pagamento indevido ou em montante superior ao devido.



Deverá ser informado o mês e o ano do período de apuração no formato MM/AAAA.





O sistema retornará apenas os pagamentos de Simples Nacional, com valores disponíveis, que tenham sido arrecadados em um período inferior a 5 anos da data atual.

Caso não exista pagamento de Simples Nacional com valor disponível para o PA, será exibida a mensagem "Não há pagamentos com valores disponíveis nesse PA".



Havendo pagamento com valor disponível para o PA selecionado, serão exibidos os dados do pagamento.

Período de Apuração: 05/2013	Filtrar		
Número do DAS 7071312622830251	Data do Pagamento 27/05/2013	Valor Total Pago (R\$)	Valor Total Disponível (R\$)
Clique no número do DAS pa	ara prosseguir		

Clicando no número do DAS, será mostrado o detalhamento do pagamento.

Data do Pagamento: 27/05/2013							
Tributo	UF	Município	Valor Total Pago (R\$)	Valor Total Disponível (R\$)			
COFINS - SIMPLES NACIONAL	-	-	55,49	0,0			
CSLL - SIMPLES NACIONAL	-	-	15,73	0,0			
ICMS - SIMPLES NACIONAL	SP	-	93,74	93,74			
INSS - SIMPLES NACIONAL	-	-	135,04	135,0			

Clicando em Utilizar o Pagamento , será exibida uma tela com todos os débitos apurados no Simples Nacional passíveis de serem compensados.

Selecionar o débito que deseja compensar, clicando na bolinha ao lado do PA. Após a seleção do débito, clicar no botão Utilizar Débito

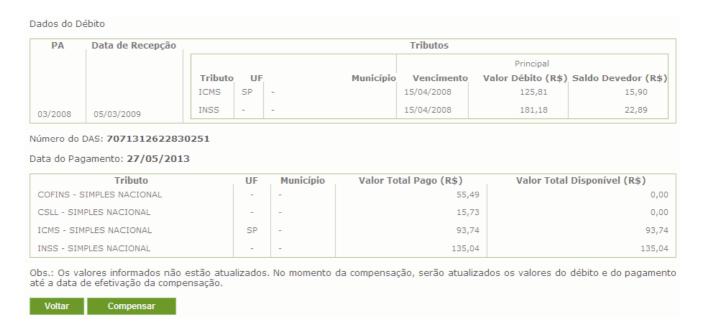
	PA	Data de Recepção	Processo	AINF	Valor do Débito (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
0	03/2008	05/03/2009	-	N	306,99	38,7
0	04/2008	05/03/2009	-	N	183,60	183,6
0	11/2008	05/03/2009	-	N	71,15	71,1
0	01/2009	29/03/2010	-	N	401,90	401,9
				Total:	7.444,34	7.084,9

Ao selecionar um dos débitos da lista e clicar no botão "Utilizar Débito", será mostrado o detalhamento do débito por tributo devedor, ou seja, somente serão mostrados os tributos com saldo devedor, discriminando o valor do débito e seu respectivo saldo devedor por tributo.



🔼 ATENÇÃO!

Só é possível a seleção de um único débito (PA). Se após a compensação do débito selecionado ainda restar saldo do pagamento, deve-se iniciar todo o procedimento novamente, informando o PA do crédito e selecionando o débito que deseja compensar.



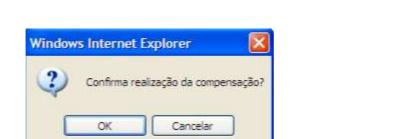


IMPORTANTE!

Clicando no botão

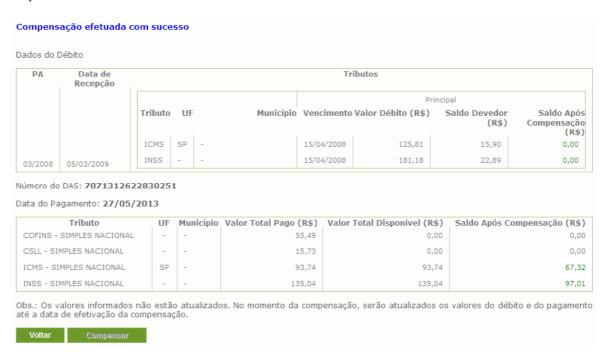
Os valores dos débitos mostrados na tela acima não estão atualizados com multa e juros de mora, assim como o pagamento também não se encontra atualizado, o que somente ocorrerá após a efetivação da compensação.

é exibida mensagem para confirmar a realização da compensação.



OK Para continuar, clicar em

A compensação, então, será efetivada e serão mostrados os saldos do débito e do pagamento após a compensação.



O Aplicativo compensa somente o(s) tributo(s) que tenha(m) saldo devedor com o respectivo crédito disponível desse(s) tributo(s).





- a compensação de cada um dos tributos da União somente poderá ser realizada com o respectivo tributo pago indevidamente ou a maior;
- a compensação do ICMS somente poderá ser realizada com esse imposto no âmbito do respectivo ente federado;
- a compensação do ISS somente poderá ser realizada com esse imposto no âmbito do respectivo ente federado;
- caso a compensação não tenha sido realizada pelos motivos acima expostos, é exibida a mensagem

Compensação não efetuada Só é possível compensar tributos de mesma espécie. Ex: IRPJ com IRPJ ; ICMS de SP com ICMS de SP

• se o contribuinte pretende retificar o débito após ter sido efetuada uma compensação para o PA objeto da retificação, deve primeiro cancelar a compensação deste período para depois transmitir a apuração retificadora. Se não o fizer, a retificação da apuração não será carregada.

4.2 - CONSULTA COMPENSAÇÕES

Permite a consulta e impressão do extrato das compensações já transmitidas.

Para consultar as compensações efetuadas clicar no item Consultar Compensações do menu inicial.

Será exibida uma tela com todas as compensações transmitidas.



Ao clicar na figura da impressora , será mostrado o extrato da compensação efetuada, sendo possível sua impressão ao clicar no botão .

Extrato de Compensação



4.3 - CANCELAMENTO DE COMPENSAÇÃO

Permite cancelar uma compensação efetuada.

Para cancelar uma compensação, clicar no item Cancelamento de Compensação. Serão apresentadas todas as compensações existentes.



Selecionar a compensação que deseja cancelar e clicar no botão

Será aberta uma caixa na tela, solicitando a confirmação do cancelamento da compensação, conforme abaixo.



Para continuar, clicar em Será mostrada a mensagem "Cancelamento efetuado!" e o pagamento que estava utilizado ficará disponível para ser usado em outra compensação.



Após o cancelamento da compensação, o botão Cancelar Compensação ficará inibido. Assim, para voltar ao menu inicial clicar no botão

⚠ IMPORTANTE!

Não será possível cancelar uma compensação cujo débito compensado esteja próximo ao prazo de prescrição.

Por outro lado, caso o crédito esteja prescrito, no momento do cancelamento, será exibida a mensagem "O crédito do(s) DAS [Nº do DAS] já está prescrito e não poderá mais ser utilizado após a efetivação desta operação. Deseja continuar?"